REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 134/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que estava em curso uma pandemia denominada COVID-19;

b) o vírus rapidamente se expandiu pelo mundo, com impactos profundos na saúde pública e choques sem precedentes nas economias e nos mercados de trabalho;

c) a rápida propagação da COVID-19 e o uso do distanciamento como forma de prevenção expuseram as desigualdades sociais e urbanas das cidades;

d) diante da atual situação, chefes de família encontram-se sem renda, sem saída para sustentar suas famílias, pois estão enfrentando dificuldades financeiras em razão das medidas de combate à COVID-19,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a suspensão das apreensões dos veículos de Transporte Alternativo – TOPIC até a recuperação dos danos financeiros causados pela crise financeira mundial e pela Covid-19.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Randerson Leal

Silvio Humberto